



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Governança de Dados e Informações
Comitê Central de Governança de Dados

ATA DE REUNIÃO

Comitê Central de Governança de Dados (CCGD)	Reunião realizada em 13/04/2022
Evento	15ª Reunião Ordinária do CCGD
Convocada por	Secretaria-Executiva do CCGD - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia
Facilitador	Emmanuelle Regiane Cunha de Oliveira
Registrador	Valéria F. Cavalcante
Local e hora	A reunião foi realizada por videoconferência, em razão do isolamento social promovido para contenção do surto de coronavírus (COVID-19). Horário da reunião: das 10h às 12h.

Participantes	Área	T/S
Emmanuelle Regiane Cunha de Oliveira	DEIND/SEDGG/ME	T
Daniela Nunes de Menezes	DEIND/SEDGG/ME	S
Elias Marques	DEIND/SEDGG/ME	-
Juliano Brito de Justa Neves	SRFB/ME	T
Felipe Mendes Moraes	SRFB/ME	S
José Roberto de Moraes Júnior	SEME/SG/PR	T
Jackson Ricardo de Souza	AGU	T
Luiz Carlos Gonçalves	AGU	S
Roberto Dal Col Filho	INSS	-
Guilherme Carvalho Chehab	C.CIVIL/PR	S
Marcio Denyz Pessanha Gonçalves	STPC/CGU	T
Karin Webster	STPC/CGU	S
Luiz Gustavo Berno Lopes	BACEN	Convidado
Valéria F. Cavalcante	DEIND/SEDGG/ME	-

PAUTA DA REUNIÃO

1. Informes

Apresentação novos membros CCGD e funções CCGD

- Revisão do Decreto 10.046 - status
- Ação Direta de Inconstitucionalidade no. 6.649

- Registros de Referência - andamento
- Revisão Decreto INSS

2. Deliberações

Aprovação das propostas de prospecção Registros de Referência (2T2022)

- Relação trabalhista
- Grupo familiar
- Sistema Nacional de Cadastro Rural
- Pessoa com Deficiência

RESUMO DA REUNIÃO

1. Abertura dos trabalhos

1.1 Após aferição do quórum mínimo necessário para realização da reunião ordinária os trabalhos foram iniciados.

2. Informes

COMPETÊNCIAS PARA DELIBERAÇÃO - DECRETO 10.046/19 RELATIVAS A COMPATILHAMENTO DE DADOS

I - as orientações e as diretrizes para a categorização de compartilhamento amplo, restrito e específico, e a forma e o meio de publicação dessa categorização, observada a legislação pertinente, referente à proteção de dados pessoais;

RELATIVAS A COMPATILHAMENTO DE DADOS

II - as regras e os parâmetros para o compartilhamento restrito, incluídos os padrões relativos à preservação do sigilo e da segurança;

III - a compatibilidade entre as políticas de segurança da informação e as comunicações efetuadas pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, no âmbito das atividades relativas ao compartilhamento de dados;

XI - a instituição de outros cadastros base de referência do setor público de uso obrigatório pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

XIII - o prazo para a publicação da categorização do nível de compartilhamento de que trata o § 3º do art. 4º.

COMPETÊNCIAS PARA DELIBERAÇÃO - DECRETO 10.046/19 RELATIVAS À GESTÃO DO CADASTRO BASE DO CIDADÃO

IV - A forma de avaliação da integridade, da qualidade e da consistência de bases de dados derivadas da integração de diferentes bases com o Cadastro Base do Cidadão;

V - As controvérsias sobre a validade das informações cadastrais e as regras de prevalência entre eventuais registros administrativos conflitantes, quando ocorrer o cruzamento de informações entre bases de dados do Cadastro Base do Cidadão;

VI - as orientações e as diretrizes para a integração dos órgãos e das entidades de que trata o art. 1º com o Cadastro Base do Cidadão;

VII - a inclusão, na base integradora do Cadastro Base do Cidadão, de novos dados provenientes das bases temáticas, considerada a eficiência técnica e a economicidade;

VIII - a escolha e aprovação das bases temáticas que serão integradas ao Cadastro Base do Cidadão e a definição do cronograma de integração, em comum acordo com os gestores de dados;

IX - As propostas relativas à estratégia para viabilizar, econômica e financeiramente, o Cadastro Base do Cidadão no âmbito do setor público;

COMPETÊNCIAS PARA DELIBERAÇÃO - DECRETO 10.046/19 ADMINISTRATIVAS

X - A instituição de subcomitês técnicos permanentes ou temporários, para assessorá-lo em suas atividades;

XII - seu regimento interno;

Revisão do Decreto 10.046/19 - AÇÕES

- Em relação a revisão do Decreto 10.046/19 foi realizada uma reunião no mês de março com a RFB para discussão das sugestões feitas pelo órgão;
- Texto atualizado e em fase de aprimoramento, as novas alterações serão compartilhadas com os órgãos do CCGD para nova rodada de colaborações. Será realizada reunião no dia 27 de abril com a ANPD sobre um item específico do texto que foi sugestão da área de segurança da SGD. Posteriormente a essa data iremos ter o texto final e será encaminhado para conhecimento e coleta de eventual colaboração.

Registros de Referência - status

- Situação Militar e Serviços: em formalização;
- CND e CNPJ: suspenso, avaliando retomada (avaliar com a receita se a alguma possibilidade de retomada para instituições desses registros de referência);
- Antecedentes criminais: em negociação (avaliar retomada, pois a API ela tem uma série de limitações em relação a tempestividade e algumas qualidades de dados).

ADI 6649: Não há nenhuma novidade, excluída de pauta no STF, sem nova data prevista.

3. Deliberações

3.1. Deliberou-se:

Aprovação da proposta de prospecção dos novos Registros de Referência

- **Registro de Referência - Relação Trabalhista**
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
R\$ 9,49 economia por transação
- **Registro de Referência - Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)**
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Sem dados da economia por transação
- **Registro de Referência - Faixa de Renda de Grupo Familiar**
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
R\$ 35,00 de economia
- **Registro de Referência da Pessoa com Deficiência**
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
R\$ 64,89 por transação

Aprovação por unanimidade dos membros presentes.

ENCAMINHAMENTOS

Item	Responsável	Prazo
Avaliação do Decreto 10.047 – INSS fará avaliação e trará ao CCGD na próxima reunião	INSS	09/06/22
Enviar relação dos Registros de Referência e seus status	SGD	15/04/22